

PORTARIA Nº. 078/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 061/2023 DE 13 DE SETEMBRO 2.023, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º PAS 008/019/2023 datado de 10 de novembro de 2.023, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada através da Portaria n.º 061/2023, de 13 de Setembro de 2.023;

Considerando que o art. 3º da Portaria 061/2023, de 13 de Setembro de 2.023, prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 019/2023;

E, considerando o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 061/2023, de 13 de setembro de 2023, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 019/2023, de 13 de setembro de 2023, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada do empregado público Sávio Jader Cesar Gonçalves **do CIS-URG OESTE.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 10 de novembro de 2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

